



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 09/2022 – CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

Dispõe sobre os procedimentos para realização de Chamada Pública para provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2022 para o cargo de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições legais, torna público a Chamada Pública Emergencial para provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2022 para o cargo de Professor no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes; e

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos aprovados para o cargo de Professor referentes ao Processo Seletivo – Edital nº 16/2021;

CONSIDERANDO os afastamentos legalmente autorizados dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo no âmbito da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a impossibilidade de paralisação das aulas em razão de ausência de servidores;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 1.669, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes pública e privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Ensino Profissional, Ensino Superior e afins, durante a Pandemia de COVID-19, e estabelece outra providências;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do retorno às aulas presenciais no ano letivo de 2022;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** no intuito do provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2022 para o cargo de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.paulolopes.sc.gov.br/> e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2022.

2. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 O presente Edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Chamada Pública (https://www.paulolopes.sc.gov.br/), nos murais públicos	08/03/2022
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos.	De 08/03/2022 Até as 10h do dia 10/03/2022
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação.	10/03/2022 até as 13h
Prazo para interposição de recursos.	10/03/2022 até às 18h
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da chamada pública.	10/03/2022 A partir das 18h
Escolha de Vagas (após a 14ª chamada dos candidatos classificados no processo seletivo 16/2021)	11/03/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E

CARGO	VAGA	C.H.	REMUNERAÇÃO
Professor	CR(*)	40h	3.017,68
	CR(*)	30h	2.263,25
	CR(*)	20h	1.508,85
	CR(*)	10h	754,42

REMUNERAÇÃO

(*) CR – Cadastro de Reserva

3.1 Será assegurada a concessão de Vale-Alimentação nos termos da Lei Municipal nº 1813/2019 e alterações posteriores a todos os cargos, nos seguintes valores/carga horária:

CARGA HORÁRIA	VALOR VALE-ALIMENTAÇÃO
20 horas	R\$ 200,00
30 horas	R\$ 300,00
40 horas	R\$ 400,00

4. DO CARGO, NÍVEL E HABILITAÇÃO MÍNIMA

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Segundo Professor	Superior	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de Pedagogia com duração plena, na área específica 2. Não Habilitado: Cursando a partir da 3ª fase de curso de nível superior de duração plena, na área específica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá realizar inscrição no período de 08 até as 10h do dia 10 de março de 2022, através do link:
<https://forms.gle/3avTeRv3CSGFbpY79>

5.2 O(a) candidato(a) deverá enviar, no momento da inscrição, **em arquivo único e em formato .pdf, contendo no máximo 10 MB**, cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para a função temporária;
- c) Cópia da Declaração de Tempo de Serviço no Serviço Público Municipal ou Estadual;
- d) Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de habilitação.

5.3 Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

5.4 Como forma de evitar aglomerações e em respeito às medidas de segurança para diminuir a propagação da COVID-19, as inscrições não serão realizadas de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos do item 5.1 deste Edital.

5.5 Caso o candidato não envie a documentação comprobatória, o candidato estará automaticamente desclassificado.

5.6 O candidato poderá fazer mais de uma inscrição na chamada.

6. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de **ESCOLARIDADE**, ao **TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**, e à carga horária referente à participação em **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO** relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.

6.2 A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 10,0 (dez) pontos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

distribuídos da seguinte forma:

6.2.1 Escolaridade: **máximo de 8,0 (oito) pontos;**

6.2.2 Tempo de Serviço Público na Área da Educação: **máximo de 1,0 (um) ponto;**

6.2.3 Cursos de Aperfeiçoamento: **máximo de 1,0 (um) ponto.**

6.3 A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato na **Prova de Títulos - Escolaridade** será escalonada da seguinte forma:

Nível de Escolaridade	Pontuação (Máximo de 8,0 pontos)
Graduação	4,0
Especialização	5,0
Mestrado	6,0
Doutorado	7,0
Estágio Pós-Doutoral	8,0

6.3.1 A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade comprovado pelo candidato.

6.4 Na **Prova de Títulos - Tempo de Serviço Público na Área da Educação** será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco) para cada 1 (um) ano completo de tempo de efetivo serviço público na área da educação, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Tempo de Serviço Público na Área da Educação	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
1 ano	0,05
2 anos	0,1
3 anos	0,15
4 anos	0,2
5 anos	0,25
6 anos	0,3
7 anos	0,35
8 anos	0,4
9 anos	0,45
10 anos	0,5
11 anos	0,55
12 anos	0,6
13 anos	0,65



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

14 anos	0,7
15 anos	0,75
16 anos	0,8
17 anos	0,85
18 anos	0,9
19 anos	0,95
20 anos ou mais	1

6.4.1. A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de tempo de serviço público na área da educação estritamente menores do que 1 (um) ano.

6.5 Na **Prova de Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento** será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco) para cada 10 (dez) horas completas de efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento relacionados à área das atribuições das funções públicas constantes no item 4 do presente Edital, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
10 horas	0,05
20 horas	0,1
30 horas	0,15
40 horas	0,2
50 horas	0,25
60 horas	0,3
70 horas	0,35
80 horas	0,4
90 horas	0,45
100 horas	0,5
110 horas	0,55
120 horas	0,6
130 horas	0,65
140 horas	0,7
150 horas	0,75
160 horas	0,8
170 horas	0,85
180 horas	0,9



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

190 horas	0,95
200 horas ou mais	1

6.5.1. A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de horas de participação em cursos de aperfeiçoamento menores do que 10 (dez) horas.

6.5.2. Serão considerados tão somente os certificados em cursos de aperfeiçoamento expedidos a partir do ano de 2021.

6.5.3. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados pelo órgão oficial que os promoveu, devendo constar no documento o conteúdo programático, a carga horária e o período de realização.

6.6. A Nota Final da Prova de Títulos de cada candidato será obtida mediante a soma aritmética das notas de Escolaridade + Tempo de Serviço Público na Área da Educação + Cursos de Aperfeiçoamento.

6.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.

6.8 Havendo dois ou mais candidatos empatados em cada função, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior Escolaridade;
- b) Mais Idoso;

6.9 A lista contendo os classificados será publicada **no dia 10 de março de 2022**, na página da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e Mural Público.

6.10 O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, até as **18h do dia 10 de março de 2022, através do e-mail: inscricoespl@gmail.com**

6.11 Não havendo recursos ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final da chamada pública no dia **10 de março de 2022**.

7. DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 A convocação do candidato será realizada por ato de escolha de vagas em data e local definidos pelo Município e publicado no site oficial do Município de Paulo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Lopes, com antecedência mínima de 3 (três) dias, após o esgotamento da lista de aprovados do Processo Seletivo Edital nº 16/2021;

7.2 A ausência do candidato no local e horário divulgado para escolha de vagas, considerar-se-á desistência tácita;

7.3 O candidato que assumir a vaga e for contratado, caso venha pedir rescisão antecipada do cargo, ficará impedido de assumir nova vaga no ano letivo corrente de 2022.

7.4 São requisitos para a contratação:

- Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
 - Gozo dos direitos políticos;
 - Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - Idade mínima de dezoito anos;
 - Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
 - Classificação na Chamada Pública nº 09/2022;
- a) *Certidão de Casamento ou Nascimento;*
 - b) *Carteira de Identidade;*
 - c) *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
 - d) *Título de Eleitor;*
 - e) *Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);*
 - f) *Carteira de Identidade do cônjuge;*
 - g) *Cadastro de Pessoa Física do cônjuge;*
 - h) *Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*
 - i) *Certidão Criminal (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>);*
 - j) *Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);*
 - k) *Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; Certidão de regularidade atualizada emitida pelo órgão de classe, quando for o caso;*
 - l) *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;*
 - m) *Cadastro de Pessoa Física para os filhos;*
 - n) *Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;*
 - o) *Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República*



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- p) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;*
- q) Comprovante de endereço atualizado;*
- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;*
- s) Qualificação cadastral para o e-Social.*
- t) Atestado admissional;*
- u) Certificado Nacional de Vacinação Covid 19 – emitido pelo Ministério da Saúde;*
- v) Declaração de bens;*
- w) Conta Corrente ou Conta Salário do Banco do Brasil;*
- x) Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);*
- y) Foto 3x4 atualizada*
- z) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.*

7.5 A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.6 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital de chamada pública.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado final será divulgado no site <https://www.paulolopes.sc.gov.br> nos Murais Públicos do Município.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Dúvidas poderão ser dirigidas para Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Pereira da Silva, nº 130 – 1º andar, Bairro Centro, Município de Paulo Lopes / SC, pelo e-mail: educacao@paulolopes.sc.gov.br ou pelo telefone



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(48)32530161 ramal 210.

8.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 08 de março de 2022.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação